

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

“DESPACHO Nº 4.762, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008”

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.046, de 09 de setembro de 2008, e pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004857/2006-26 resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG02 e UG03, com potência instalada de 25.000 kW cada, da UTE Costa Pinto, localizada no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Cosan S/A Bioenergia, autorizada por meio da Resolução ANEEL nº [337](#), de 17 de outubro de 2005, que por meio da Resolução ANEEL nº [574](#), de 22 de maio de 2006, teve transferida sua autorização da Cosan S/A Indústria e Comércio - Filial Costa Pinto para Cosan S/A Bioenergia e teve sua capacidade instalada ampliada por meio da Portaria MME nº 180, de 17 de julho de 2006, e Resolução ANEEL nº [1.390](#), de 03 de junho de 2008, para início da operação comercial a partir do dia 20 de dezembro de 2008, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.12.2008, seção 1, p. 115, v. 145, n. 249.

(*) **Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 24.12.2008, seção 1, p. 158, v. 145, n. 250.**